

# Lei Ordinária nº 2040/2016

Modifica o inciso II, do §1º e suprime o §2º do art. 9º da Lei nº1.640, de 09 de setembro de 2009 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Publicada em 17 de novembro de 2016

### Art. 1°.

Fica modificada a redação do inciso II, do  $\S1^{\circ}$ , do art.  $9^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}1.640$ , de 09 de setembro de 2009, passando a viger com a seguinte redação:

#### II -

profissionais de saúde, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em substituição a servidores legalmente afastados e de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

### Art. 2°

Fica derrogado o  $\S2^{\circ}$  do art.  $9^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}1.640$ , de 09 de setembro de 2009.

## Art. 3°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã - MS, 17 de novembro de 2016.

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI** 

Prefeito Municipal de Camapuã